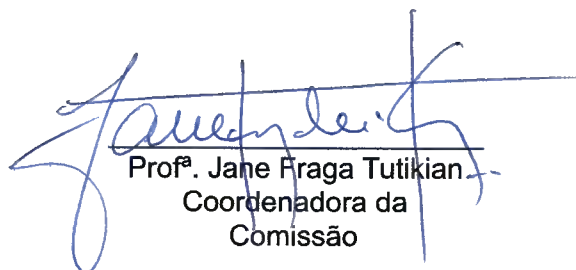


ATA Nº 002/2018 – Comissão Interna Temporária de Elegibilidade


Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se, no Gabinete da Vice-Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, às quinze horas e trinta minutos, a Comissão Interna Temporária de Elegibilidade do HCPA, composta pela Coordenadora Jane Fraga Tutikian e pelos titulares Daiana Périgo da Silva Nunes e Guilherme Leal Camara, ambos funcionários do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. A pauta do dia abrange a análise dos documentos encaminhados pelo Ministério da Fazenda, através do Ofício SEI nº 230/2018/SE-MF e dos documentos encaminhados pelo Ministério da Educação através do processo SEI 23123.005894/2017-90, onde constam indicações para composição dos membros do Conselho de Administração do HCPA.

Após análise dos documentos, a Comissão é de opinião, por unanimidade, que o Sr. Manuel dos Anjos Marques Teixeira preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para ocupar o cargo para o qual foi indicado, conforme a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e o Decreto Nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016.


Quanto à documentação encaminhada pelo Ministério da Educação, a Comissão efetuou diligência à Chefia de Gabinete do HCPA em busca do formulário de Cadastro de Administrador e respectivos documentos comprobatórios do Sr. Evandro Luis Fagundes, considerando que este foi eleito pelo funcionários do HCPA para representá-los no Conselho de Administração deste hospital. Foi identificado que a questão IX do item C do referido formulário não estava preenchida, motivo pelo qual a Comissão chamou o Sr. Evandro para preenchimento de declaração específica sobre o assunto em questão, de próprio punho. A declaração consta em anexo. Sanadas as dúvidas e após análise dos documentos, a Comissão é de opinião, por unanimidade e em conformidade com o Parecer 00065/2018/CGAA/CONJUR-MEC/CGU/AGU, que o Sr. Evandro Luis Fagundes preenche os requisitos e não possui quaisquer vedações para ocupar o cargo para o qual foi indicado, conforme a Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e o Decreto Nº 8.945 de 27 de dezembro de 2016.



Prof.^a Jane Fraga Tutikian
Coordenadora da
Comissão



Daiana Périgo da Silva Nunes



Guilherme Leal Camara

Ju, Evandro Luis Fagundes CP 19610, Supervisor de Qualidade e Segurança Patrimonial do HCPA Declaro que:

Não firmei contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com a União, com a própria Estatal ou com empresa Empresa Estatal do seu conglomerado estatal, nos três anos anteriores à data de minha nomeação

Ass: Evandro Luis Fagundes

Porto Alegre 04/05/2018